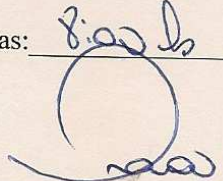


Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 03/08/98  
*Qao*

PROTOCOLO	
<p><b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. n.º <u>415</u>, Liv. <u>10</u> Fls. <u>156</u>, em <u>06/07/98</u> Horas: <u>8:00 h</u>  _____ Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p>
	N.º /98

AUTOR: CLODOALDO ALVES DA SILVA - PSDB  
PROJETO DE LEI N.º 035 /98, DE 06 DE JULHO DE 1998.

“Dispõe sobre a construção de rampa e aquisição de Cadeira de Rodas para o fim que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a construir uma rampa com corrimão, numa das piscinas do Balneário das Águas Quentes, desta cidade e adquirir por compra, uma Cadeira de Rodas especial, para conduzir pessoas portadoras de deficiências físicas ou enfermos em tratamento fisioterápicos.

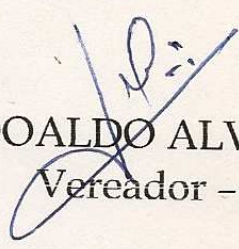
Art. 2º - Os equipamentos mencionados no artigo anterior, deverão ser de material impermeável e de uso alternativo, que fará parte do patrimônio do município, sob os cuidados da direção do Balneário das Águas Quentes, sendo colocado à disposição dos usuários, sempre que for necessário.

Art. 3º - O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as medidas necessárias, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de julho de 1998.

  
CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Vereador - PSDB

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

DEPARTAMENTO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os médicos que tratam de enfermidades relacionadas à coluna vertebral, ossos, nervos, enfim, todos os males que prejudicam a locomoção e até paralisam as pessoas, sempre recomendam a HIDROTERAPIA das águas quentes de nosso Balneário, para tratamento complementar.

É sabido das propriedades de cura que aquelas águas proporcionam à tantas pessoas.

Todavia, necessita-se com urgência de equipar aquele Balneário, para melhor servir essas pessoas, sendo portanto necessário adquirir uma escada ou rampa, com corrimão e uma Cadeira de Rodas especial, feita com material impermeável para adentrar na água, de preferência na piscina do meio, que não é tão quente.

Temos a certeza que essa medida irá proporcionar mais conforto no tratamento das pessoas, motivo pelo qual, solicitamos o apoio dos demais colegas na aprovação desta matéria.

*Dil*  
CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Vereador - PSDB

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

Ver. LAZARO SERRIANO DE CARVALHO



Aprovado por Unanimidade  
 1ª Sessão de 03/08/98  
*Laia*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
WILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PTL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA				
MATIMA APARECIDA R. RESENDE				
JOÃO AMÉRICO	PSDB			
JOÃO CARLOS TELLES	PSDB			
JOÃO EL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WILTON MARCOS R. DE OLIVEIRA				
ANTONIO WELLINGTON FERREIRA				

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 98  
 De autoria do: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
 Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
 Relator

Ver. VALDON VARJÃO  
 Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 035/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Presente